



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.714

De 29 de maio de 2013.

(Projeto de Lei n.º 13 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.053,60 (vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 24.053,60 (vinte e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.302.2006.2.057	3.1.71.70.00	016	8.460,10
			3.3.71.70.00	016	12.132,55
			4.4.71.70.00	016	3.460,95
	TOTAL				24.053,60

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.302.2006.2.057	33.90.39.00	016	24.053,60
	TOTAL				24.053,60

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **10/06/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 547 – 25/07/2013**